



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

PUBLICADO

Journal Hoje Regional

em 24/05 a 02/06/99

Divisão de Expediente

LEI Nº 1532

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 4.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino	
Classificação Funcional	08421882.019	Atividades do Departamento de Ensino	
Natureza da Despesa	3223.00	Transferência a Municípios	
			R\$ 4.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito autorizado, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino	
Classificação Funcional	08421882.019	Atividades do Departamento de Ensino	
Natureza da Despesa	3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	
			R\$ 4.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de maio de 1999.

Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal